



**TERMO ADITIVO Nº 114/2023**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 01/08/23

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.134-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de Investimentos através de Emenda Parlamentar para compra de equipamentos e mobiliários para o SAD/EMAD São Mateus.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-0, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor total de **R\$39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)** para ser empregada na compra de equipamentos e mobiliários para o SAD/EMAD São Mateus.

1.1 O Plano de trabalho e orçamentário foi apresentado no processo SEI 6018.2023/0058490-7.

1.2 A despesa onerará a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7049.1.**

1.3 Todos os detalhes estão descritos no Ofício DG SM/SP 117/2023 – OS Fundação do ABC que será parte integrante do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nilza Maria Piassi Bertelli  
Coordenadoria Regional de  
Saúde Leste

\_\_\_\_\_  
Luiz Mário Pereira de Souza  
Gomes  
Fundação do ABC

\_\_\_\_\_  
Hugo Macedo Junior  
Fundação do ABC

Dr. Hugo Macedo Jr.  
Diretor Geral  
FUABC - São Mateus/SP

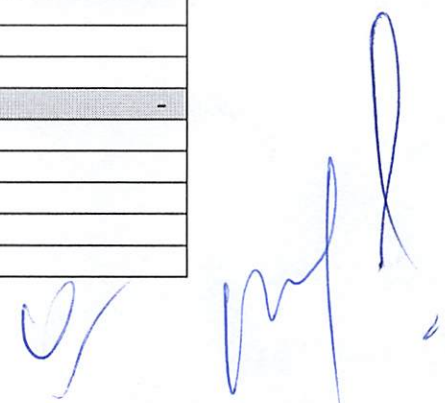
Testemunhas:  
Nome:   
DARCLEE DA MOTA SOARES  
RG:

Nome:   
Brenda Camille da Silva Santos  
RF. 915.069.2  
CRS-LESTE



### ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

| Proposta  |               |
|---|---------------|
| DESCRIÇÃO   | VALOR         |
| 01. Pessoal e Reflexo                                       | -             |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                              |               |
| 01.02 - Benefícios  |               |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                            |               |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                          |               |
| 02. Materiais de Consumo                                    | -             |
| 02.01.01 - Material Odontológico                            |               |
| 02.01.02 - Gases Medicinais                                 |               |
| 02.03.01 - Suprimento de Informática                        |               |
| 02.03.02 - Material de Escritório                           |               |
| 02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar                  |               |
| 02.04.04 - Alimentícios                                     |               |
| 02.04.05 - Despesas de Transporte                           |               |
| 02.04.99 - Outros Materiais de Consumo                      |               |
| 03. Material de Consumo Assistencial                        | -             |
| 03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                   |               |
| 03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos           |               |
| 04. Serviços Terceirizados                                  |               |
| 04.01.02 - Assessoria e Consultoria                         |               |
| 04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática |               |
| 04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                |               |
| 04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                     |               |
| 04.01.07 - Lavanderia                                       |               |
| 04.01.09 - Serviço de Remoção                               |               |
| 04.01.10 - Serviço de Transporte                            |               |
| 04.01.11 - Serviços Gráficos                                |               |
| 04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados                    |               |
| 04.02.01 - Educação Continuada                              |               |
| 04.04.01 - Serviços Assistencial Médico                     |               |
| 04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde        |               |
| 05. Manutenção  | -             |
| 05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações                  |               |
| 05.01.02 - Manutenção de Equipamentos                       |               |
| 05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial           |               |
| 06. Obras - Investimentos                                   |               |
| 06.01.01 - Reformas   |               |
| 06.01.02 - Ampliação e Adequação                            |               |
| 06.01.03 - Construção                                       |               |
| 07. Equipamentos - Investimentos                            | R\$ 39.800,00 |
| 07.01.01 - Equipamentos Assistenciais                       | R\$ 2.350,00  |
| 07.01.02 - Equipamentos Administrativos                     | R\$ 37.450,00 |
| 08. Locação   | -             |
| 08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos                  |               |
| 08.01.02 - Locação de Imóveis                               |               |
| 08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos          |               |
| 09. Despesas Diversas                                       | -             |
| 09.01.01 - Água   |               |
| 09.01.03 - Energia  |               |
| 09.01.03 - Telefonia  |               |
| 09.03.01 - Despesas bancárias                               |               |
| 09.04.99 - Outras despesas diversas                         |               |





|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>Total</b> | <b>R\$ 39.800,00</b> |
|--------------|----------------------|

*[Handwritten signature in blue ink]*